

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares 615, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG Tel.: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

PORTARIA N.º 004/2013/IMPAR, DE 13 DE MAIO DE 2.013.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, inciso IV, da lei Municipal nº 386/2007, Sancionada e Publicada em 03 de Janeiro de 2007.

CONSIDERANDO a perícia médica com amparo legal da lei municipal 386, de 03/01/2007, art. 31, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal. Em conformidade com a documentação comprobatória anexa ao processo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao senhor **JOSÉ DE AGUIAR**, brasileiro, Solteiro, CPF 031.579.816-50, C.I M-2.501.801, SSP/MG, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Rondante/Vigia, matrícula 0047/7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Riachinho-MG.


Art. 2º. - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais. Fundamentado ao art. 41-A, EC41/03.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a **01/05/2013**.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho-MG; 13 de Maio de 2.013.


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria CNPJ 05.508.160/0001-60 Publicar: <u>13 / 05 / 2013</u> Retirar: <u>14 / 06 / 2013</u> Art. 106 da LOM/Riachinho -MG  Assinatura
--

030
RS

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS
SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Governador Valadares 615, Centro, CEP: 38.640-000 - Riachinho-MG, Tel.: (38) 3678-1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, Email: impar.riachinho@hotmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que a portaria 004/2013/IMPAR de 13/05/2013 consumando o ato de concessão ao benefício de Aposentadoria por invalidez do servidor efetivo o Senhor **JOSÉ DE AGUIAR**, foi publicada por afixação nos quadros de informações da prefeitura municipal e câmara municipal de Riachinho-MG no dia 13/05/2013, ficando por 30 dias conforme preceitua o art. 106 da lei orgânica do município de Riachinho-MG.

Riachinho-MG 31 de Maio de 2.013


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente do IMPAR
Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E APOSENTADORIA
DOS SERVIDORES DE RIACHINHO – IMPAR**



Rua: Rui Barbosa, 242, Centro, CEP: 38.640-000 – Riachinho-MG, Tel: (38) 3678 1210
CNPJ: 05.508.160/0001-60, E-mail: impar.riachinho@hotmail.com

ATO RETIFICATÓRIO DE APOSENTADORIA


**RETIFICA A FUNDAMENTAÇÃO DA PORTARIA
Nº 004/2013/IMPA DE 13/05/2013 QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO
SERVIDOR JOSÉ DE AGUIAR.**


O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência e Aposentadoria dos Servidores de Riachinho – IMPAR, no uso de suas atribuições legais com o fulcro no artigo 25, § 1º, da Lei Municipal nº. 580/2015, de 29 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Retificar o art. 2º da portaria 004/2013/IMPAR de 13/05/2013. Passa vigorar assim. Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais. Fundamentado ao art. 40, § 1º, I, CR/88 c/c EC 70/12. Ato este entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2013.

Riachinho-MG, 04 DE Abril de 2017


Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAF
Riachinho - MG

IMPAR Previdencia Propria
CNPJ 05.508.160/0001-60
Publicar: 04 / 04 / 2017
Retirar: 05 / 05 / 2017
Art. 106 da LOM Riachinho -MG

Assinatura

Geraldo Rodrigues da Silva
Superintendente - IMPAR
Riachinho - MG

